

EDITAL Nº 010.2024 - CONCESSÃO DE BOLSA SOCIAL 2024.2

A **União Brasileira de Educação Católica (UBEC)**, Associação Civil, de direito privado, sem fins econômicos, de caráter educacional, assistencial, cultural e filantrópico, inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0001-30, de acordo com o disposto em seu Estatuto e na legislação vigente, com atividade preponderante na área da educação, vem, por meio do presente instrumento, tornar pública o cronograma e demais procedimentos para o **Processo Seletivo de Concessão de Bolsa Social de Estudo para o ano letivo de 2024**, aplicável aos cursos presenciais e híbridos da graduação e tecnológicos, especificados no quadro de vagas no Anexo I deste Edital, e na modalidade a distância para os Polos próprios no Brasil, das seguintes **Unidades de Missão** de Educação Superior:

- a) Universidade Católica de Brasília (UCB);
- b) Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais (UNILESTE);
- c) Centro Universitário Católica do Tocantins (UniCatólica); e
- d) Faculdade Católica Imaculada Conceição do Recife (FICR).

1. DO OBJETO

1.1. O processo seletivo para a Concessão da **Bolsa Social de Estudo** é regido por este Edital Normativo, elaborado em atenção ao Regulamento de **Bolsa Social de Estudo** do Grupo UBEC, em conformidade com a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021 e Portaria Normativa MEC Nº 15, de 11 de agosto de 2017.

1.2. A manifestação de interesse para a Concessão da **Bolsa Social de Estudo** será efetivada mediante a inscrição do candidato, por meio eletrônico, seguida da análise socioeconômica e, quando necessário, entrevista social e visita domiciliar do grupo familiar a que pertence.

1.3. O cumprimento de qualquer etapa relativa a este processo seletivo da **Bolsa Social de Estudo** não gera direito adquirido ou expectativa de direito com relação à Concessão do benefício para o período pleiteado, **independentemente** do resultado obtido na análise socioeconômica.

1.4. É vedado aos(as) gestores(as) da **Unidades de Missão** agirem em desconformidade com a legislação supramencionada e com o presente instrumento normativo, de maneira que a UBEC não se responsabilizará por tais ações, devendo o infrator(a) responder por suas práticas na esfera pertinente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o processo seletivo da **Bolsa Social de Estudo** serão exclusivamente por meio eletrônico, mediante o preenchimento do **Formulário**

Eletrônico Socioeconômico Unificado da Bolsa Social de Estudo, disponível no endereço eletrônico da **Unidade de Missão**, conforme as datas específicas, no **Anexo II** deste Edital Normativo.

2.2. Somente poderão se inscrever os(as) candidatos(as) que atenderem os pré-requisitos deste processo seletivo:

- a) ser brasileiro;
- b) não ser graduado(a), mesmo que em outra instituição de ensino;
- c) não ter vínculo acadêmico ativo com instituição de ensino superior pública e gratuita e/ou outra instituição privada com usufruto de bolsa de estudo com recursos oriundos do Governo (Federal, Estadual, Municipal e Distrital) para o nível de ensino correspondente àquele que esteja concorrendo;
- d) não ter **Bolsa Social de Estudo** anteriormente cancelada em decorrência de omissão ou divergência de informações prestadas, inidoneidade de documentos apresentados;
- e) não ter participado do processo seletivo de concessão de Bolsa Social, dentro do prazo de até um ano da data de publicação do processo seletivo atual, e ter sido indeferido por motivo de discrepância de renda bruta do grupo familiar declarado no ato da inscrição, com a renda comprovada na avaliação documental, ou seja, a renda superior a partir de 10 (dez) vezes da renda declarada;
- f) inscrever-se neste processo nas datas previstas neste Edital Normativo.

2.3. A inscrição neste processo o(a) candidato(a)/responsável legal e/ou financeiro deverá acessar o endereço eletrônico da Unidade de Missão para realizar a inscrição:

- a) **Universidade Católica de Brasília** - <https://ucb.catolica.edu.br/>;
- b) **Católica EAD** - <https://ucb.catolica.edu.br/>;
- c) **Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais** - <https://unileste.catolica.edu.br/>;
- d) **Centro Universitário Católica do Tocantins** - <https://to.catolica.edu.br/>;
- e) **Faculdade Católica Imaculada Conceição do Recife** - https://ficr.catolica.edu.br.

2.4. A inscrição neste processo seletivo condiciona-se ao cumprimento dos dispositivos §§ 3º ao 10 do Art. 3º do Regulamento da **Bolsa Social de Estudo**.

2.5. Nos termos dos incisos II e III do Art. 2º do Regulamento da **Bolsa Social de Estudo**, o(a) candidato(a)/responsável legal e/ou financeiro poderá optar por concorrer a reserva de 10% (dez por cento) das vagas às bolsas destinadas à implementação de políticas afirmativas referente aos autodeclarados indígenas, pardos ou pretos. Ou a reserva para ocupação de funcionários(as) do Grupo UBEC e dependentes legais [cônjuges, companheiros(as), filhos(as)]

menores de 24 (vinte e quatro) anos] lotado na Unidade de Missão que concede a **Bolsa Social de Estudo** com limite de 20% (vinte por cento) das vagas.

2.6. Compete exclusivamente ao(a) candidato(a)/responsável legal e/ou financeiro certificar-se de que cumpre os requisitos legais estabelecidos para concorrer às reservas de vagas para as quais pretende se inscrever neste processo seletivo.

2.7. A inscrição do(a) candidato (a) a este processo seletivo da **Bolsa Social de Estudo** implica em concordância expressa e irrevogável com os dispostos no Regulamento da **Bolsa Social de Estudo**, bem como o consentimento na utilização e tratamento de dados das informações prestadas, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua inscrição neste Edital, de acordo com os Art. 4º e Art. 25 do referido Regulamento.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. As etapas deste processo seletivo estão de acordo com o Art. 5º do Regulamento da **Bolsa Social de Estudo**.

3.2. O resultado da classificação das inscrições, em consonância ao inciso III do Art. 5º do Regulamento da **Bolsa Social de Estudo** será publicado no site da Unidade de Missão que o(a) candidato(a) estiver inscrito(a), conforme datas estabelecidas no Anexo II deste Edital.

3.3. A classificação das inscrições observará o quantitativo das vagas existentes, de acordo com a disponibilidade de curso e turno, respeitando o limite orçamentário e financeiro da Unidade de Missão, bem como o cumprimento da gratuidade prevista na legislação que regulamenta a filantropia. E, ainda observará a reserva de vagas escolhida no ato da inscrição deste processo, conforme item 2.5. A previsão de vagas para este processo seletivo consta no Anexo I deste Edital.

3.4. A relação documental está descrita no Anexo III deste Edital.

3.5. A Lista de Espera será de acordo com o Art. 9º do Regulamento da **Bolsa Social de Estudo**.

4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. O(A) Candidato(a) convocado(a) deverá proceder à entrega dos documentos na Unidade de Missão que estiver concorrendo a **Bolsa Social de Estudo**, conforme Arts. 6º e 7º do Regulamento da **Bolsa Social de Estudo**, em datas e locais estipuladas no **Anexo II** deste Edital.

4.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a)/responsável legal e/ou financeiro convocado(a) se atentar, acompanhar e cumprir as datas e locais de cada etapa deste processo seletivo.

4.3. A entrega dos documentos pelos(as) candidatos(as) em Lista de Espera deverão observar o Art. 9º do Regulamento da Bolsa Social de Estudo.

5. DA CONCESSÃO DA BOLSA SOCIAL DE ESTUDO

5.1. A concessão da **Bolsa Social de Estudo** condiciona-se ao cumprimento dos requisitos de renda estabelecidos nos incisos I e II do art. 19 da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, e ainda os requisitos descritos no Art. 10 do Regulamento da Bolsa Social de Estudo, mas para cumprimento o inciso III do Art. 10 do Regulamento, o(a) candidato(a) deve estar na condição de calouro.

5.2. A apuração de renda será realizada, conforme Art. 8º do Regulamento da **Bolsa Social de Estudo**.

5.3. Em caso de desempate entre candidatos, será aplicado os critérios de acordo com Art. 12 do Regulamento da **Bolsa Social de Estudo**.

6. DO INDEFERIMENTO DA CONCESSÃO DA BOLSA SOCIAL DE ESTUDO

6.1. Em caso de indeferimento da concessão da **Bolsa Social de Estudo** será realizado de acordo com o Art. 11 do Regulamento da **Bolsa Social de Estudo**.

7. DO RESULTADO E RECURSO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Os resultados deste processo seletivo, salientado pelo Art. 14 do Regulamento da **Bolsa Social de Estudo**, serão realizados conforme as datas prévias estabelecidas no Anexo II deste Edital Normativo.

7.2. Após a publicação do resultado preliminar poderá o(a) candidato(a)/responsável legal e/ou financeiro poderá adentrar com recurso e para tal deverá ser atentar ao Art. 13 do Regulamento da **Bolsa Social de Estudo**, em data(s) estabelecida(s) no Anexo II deste Edital Normativo.

8. DOS CONTATOS

8.1. O(A) candidato(a)/responsável legal e/ou financeiro poderá esclarecer suas dúvidas quanto ao Edital Normativo e à documentação descritas, por meio dos seguintes contatos, em dias e horários de atendimentos:

a) **Universidade Católica de Brasília (UCB), setor:** Programa de Concessão Benefício (PCB Brasília) - QS 07 - Lote 01 Bloco Central. E-mail: pcbbrasil@ubec.edu.br e telefone: (61) 3356-9498 ou (61) 3356-9058 e (61) 3356-9126 de segunda-feira a sexta-feira, das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h30.

b) **Católica EAD, setor:** Programa de Concessão Benefício (PCB Brasília) - QS 07 - Lote 01 Bloco Central. E-mail: pcbbrasil@ubec.edu.br e telefone: (61) 3356-9498 ou (61) 3356-9058 e (61) 3356-9126 de segunda-feira a sexta-feira, das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h30.

c) **Centro Universitário Católica do Tocantins (UniCatólica), setor:** Programa de Concessão de Benefício (PCB UniCatólica) -

ACSU-SE, 140 Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1402, Lote 1, Bairro: Plano Diretor Sul. E-mail: pcbunicatolica@ubec.edu.br e telefone: (63) 3221-2116 ou (63) 3221-2117 de segunda-feira a sexta-feira, das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h30.

d) **Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais (UNILESTE)**, **setor:** Programa de Concessão de Benefício (PCB Minas) - Av. Tancredo Neves, 3500, Bloco B - Campus Coronel Fabriciano/MG. E-mail: pcbunileste@unileste.edu.br e telefone: (31) 3846-5500, opção 4 ou (31) 3846-5690 de segunda-feira a quinta-feira das 08h00 às 18h00 e na sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

e) **Faculdade Católica Imaculada Conceição de Recife (FICR)**, **setor:** Programa de Concessão de Benefício (PCB FICR) - Avenida Caxangá, 3841. E-mail: pcbrecife@ubec.edu.br e (81) 2127-0500, opção 1, em seguida opção 3, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Concessão da **Bolsa Social de Estudo** será válida para o ano letivo deste processo seletivo, compreendendo desde a matrícula até a última parcela do ano letivo. O período máximo de utilização da **Bolsa Social de Estudo** corresponde a duas vezes o prazo de integralização do curso, conforme Art. 22 do Regulamento da **Bolsa Social de Estudo**.

9.2. A renovação do benefício concedido não ocorrerá automaticamente, deverão renovar anualmente, conforme Art. 24 do Regulamento da **Bolsa Social de Estudo**.

9.3. Os Critérios de permanência no programa de **Bolsa Social de Estudo**, bem como os procedimentos: de transferência de curso e/ou turno; Suspensão; Encerramento ou Cancelamento estão estabelecidos nos Arts. 15 a 21 do Regulamento da **Bolsa Social de Estudo**.

9.4. A **Bolsa Social de Estudo** não cobrirá atividades extracurriculares, nem as taxas relativas à expedição de documentos, material didático, ou quaisquer outras despesas que não a mensalidade do curso.

9.5. Para atendimento da gratuidade definida na Lei Complementar Nº 187, de 16 de dezembro de 2021, Decreto Nº 11.791, de 21 de novembro de 2023, a Unidade de Missão poderá realizar adequação nos cronogramas publicados e/ou a inclusão de novos cronogramas nos Editais Normativos desde que não altere as normas do Regulamento da Bolsa Social de Estudo.

9.6. A **Bolsa Social de Estudo** é pessoal e intransferível, vedada a utilização por terceiros.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos Coordenação de Assistência Social e Superintendência de Educação do Grupo UBEC.

ATENÇÃO: OS MODELOS DE DECLARAÇÕES DISPONÍVEIS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 7.115/83.

REALIZAÇÃO

**União Brasileira de Educação e Católica - UBEC.
Brasília/DF, 04 de junho de 2024.**

**Ir. Divina Neves
Conselheira Vice-Presidente do Conselho de Administração da UBEC**

**Geraldo Adair da Silva
Conselheiro Presidente do Conselho de Administração da UBEC**

ANEXO I - DO QUADRO DE VAGAS

O processo de concessão da **Bolsa Social de Estudo** será destinado ao preenchimento das vagas existentes, de acordo com a disponibilidade de curso e turno, respeitado o limite orçamentário e financeiro da **Unidade de Missão**.

A previsão de vagas de **Bolsa Social de Estudo** está distribuída entre os cursos presenciais e híbridos da graduação e tecnológicos, exceto os cursos de medicina e odontologia, e na modalidade a distância para o Polos próprios no Brasil, da Unidades de Missão de Educação Superior, conforme quadro abaixo:

A) UNIVERSIDADE CATÓLICA BRASÍLIA (UCB)

CURSO	CAMPI	MODALIDADE	TURNO	PREVISÃO DE VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	TAGUATINGA	PRESENCIAL	MATUTINO	13
AGRONOMIA	TAGUATINGA	PRESENCIAL	MATUTINO	08
AGRONOMIA	TAGUATINGA	PRESENCIAL	NOTURNO	05
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	TAGUATINGA	PRESENCIAL	NOTURNO	36
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	TAGUATINGA	PRESENCIAL	MATUTINO	17
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	CEILÂNDIA	PRESENCIAL	MATUTINO	17
ARQUITETURA E URBANISMO	TAGUATINGA	PRESENCIAL	MATUTINO	05
ARQUITETURA E URBANISMO	TAGUATINGA	PRESENCIAL	NOTURNO	07
BIOMEDICINA	TAGUATINGA	PRESENCIAL	MATUTINO	05

CURSO	CAMPI	MODALIDADE	TURNO	PREVISÃO DE VAGAS
BIOMEDICINA	TAGUATINGA	PRESENCIAL	NOTURNO	05
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	TAGUATINGA	PRESENCIAL	MATUTINO	15
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	CEILÂNDIA	PRESENCIAL	MATUTINO	15
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	TAGUATINGA	PRESENCIAL	NOTURNO	18
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	TAGUATINGA	PRESENCIAL	MATUTINO	10
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	TAGUATINGA	PRESENCIAL	MATUTINO	11
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	TAGUATINGA	PRESENCIAL	NOTURNO	06
COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	TAGUATINGA	PRESENCIAL	MATUTINO	19
DESIGN VISUAL	TAGUATINGA	PRESENCIAL	MATUTINO	10
DIREITO	TAGUATINGA	PRESENCIAL	MATUTINO	11
DIREITO	CEILÂNDIA	PRESENCIAL	MATUTINO	14
DIREITO	TAGUATINGA	PRESENCIAL	NOTURNO	06
DIREITO	CEILÂNDIA	PRESENCIAL	NOTURNO	10
EDUCAÇÃO FÍSICA	TAGUATINGA	PRESENCIAL	MATUTINO	16
EDUCAÇÃO FÍSICA	TAGUATINGA	PRESENCIAL	NOTURNO	03

CURSO	CAMPI	MODALIDADE	TURNO	PREVISÃO DE VAGAS
ENFERMAGEM	TAGUATINGA	PRESENCIAL	MATUTINO	09
ENGENHARIA CIVIL	TAGUATINGA	PRESENCIAL	MATUTINO	08
ENGENHARIA CIVIL	TAGUATINGA	PRESENCIAL	NOTURNO	09
ENGENHARIA DE SOFTWARE	TAGUATINGA	PRESENCIAL	MATUTINO	25
ENGENHARIA DE SOFTWARE	TAGUATINGA	PRESENCIAL	NOTURNO	20
FISIOTERAPIA	TAGUATINGA	PRESENCIAL	MATUTINO	05
FISIOTERAPIA	TAGUATINGA	PRESENCIAL	NOTURNO	05
GASTRONOMIA	TAGUATINGA	PRESENCIAL	MATUTINO	02
GASTRONOMIA	TAGUATINGA	PRESENCIAL	NOTURNO	02
JORNALISMO	TAGUATINGA	PRESENCIAL	MATUTINO	07
NUTRIÇÃO	TAGUATINGA	PRESENCIAL	MATUTINO	02
NUTRIÇÃO	TAGUATINGA	PRESENCIAL	NOTURNO	02
PSICOLOGIA	TAGUATINGA	PRESENCIAL	MATUTINO	06
PSICOLOGIA	CEILÂNDIA	PRESENCIAL	MATUTINO	06
PSICOLOGIA	TAGUATINGA	PRESENCIAL	NOTURNO	06
PSICOLOGIA	CEILÂNDIA	PRESENCIAL	NOTURNO	06
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	TAGUATINGA	PRESENCIAL	MATUTINO	05

CURSO	CAMPI	MODALIDADE	TURNO	PREVISÃO DE VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	TAGUATINGA	HÍBRIDO	NOTURNO	10
DIREITO	TAGUATINGA	HÍBRIDO	INTEGRAL	05
DIREITO	CEILÂNDIA	HÍBRIDO	INTEGRAL	05
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	TAGUATINGA	HÍBRIDO	NOTURNO	09
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	TAGUATINGA	HÍBRIDO	NOTURNO	10
PSICOLOGIA	TAGUATINGA	HÍBRIDO	INTEGRAL	08
PSICOLOGIA	CEILÂNDIA	HÍBRIDO	INTEGRAL	07

B) CATÓLICA EAD

POLOS PRÓPRIOS NO DF: ASA NORTE; CEILÂNDIA; GAMA; SAMAMBAIA; SANTA MARIA; SOBRADINHO E TAGUATINGA.

POLOS PRÓPRIOS FORA DO DF: CORONEL FABRICIANO; IPATINGA; PALMAS E RECIFE.

CURSO	CAMPI	MODALIDADE	TURNO	PREVISÃO DE VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	POLOS PRÓPRIOS NO DF E FORA DO DF	EAD	INTEGRAL	45
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	POLOS PRÓPRIOS NO DF E FORA DO DF	EAD	INTEGRAL	154
BIOMEDICINA	POLOS PRÓPRIOS NO DF E FORA DO DF	SEMIPRESENCIAL	INTEGRAL	01
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	POLOS PRÓPRIOS NO DF E FORA DO DF	EAD	INTEGRAL	46
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	POLOS PRÓPRIOS NO DF E FORA DO DF	EAD	INTEGRAL	38
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	POLOS PRÓPRIOS NO DF E FORA DO DF	EAD	INTEGRAL	29

CURSO	CAMPI	MODALIDADE	TURNO	PREVISÃO DE VAGAS
EDUCAÇÃO FÍSICA	POLOS PRÓPRIOS NO DF E FORA DO DF	SEMIPRESENCIAL	INTEGRAL	01
ENGENHARIA AMBIENTAL	POLOS PRÓPRIOS NO DF E FORA DO DF	SEMIPRESENCIAL	INTEGRAL	01
ENGENHARIA CIVIL	POLOS PRÓPRIOS NO DF E FORA DO DF	SEMIPRESENCIAL	INTEGRAL	01
ENGENHARIA DE SOFTWARE	POLOS PRÓPRIOS NO DF E FORA DO DF	EAD	INTEGRAL	25
ENGENHARIA ELÉTRICA	POLOS PRÓPRIOS NO DF E FORA DO DF	SEMIPRESENCIAL	INTEGRAL	01
FARMÁCIA	POLOS PRÓPRIOS NO DF E FORA DO DF	SEMIPRESENCIAL	INTEGRAL	01
FILOSOFIA	POLOS PRÓPRIOS NO DF E FORA DO DF	EAD	INTEGRAL	17
FILOSOFIA	POLOS PRÓPRIOS NO DF E FORA DO DF	EAD	INTEGRAL	07
FISIOTERAPIA	POLOS PRÓPRIOS NO DF E FORA DO DF	SEMIPRESENCIAL	INTEGRAL	01
FONOAUDIOLOGIA	POLOS PRÓPRIOS NO DF E FORA DO DF	SEMIPRESENCIAL	INTEGRAL	01
GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	POLOS PRÓPRIOS NO DF E FORA DO DF	EAD	INTEGRAL	18
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	POLOS PRÓPRIOS NO DF E FORA DO DF	EAD	INTEGRAL	21
GESTÃO FINANCEIRA	POLOS PRÓPRIOS NO DF E FORA DO DF	EAD	INTEGRAL	14
GESTÃO PAROQUIAL E DE PROJETOS SOCIAIS	POLOS PRÓPRIOS NO DF E FORA DO DF	EAD	INTEGRAL	05
GESTÃO PÚBLICA	POLOS PRÓPRIOS NO DF E FORA DO DF	EAD	INTEGRAL	23
LETRAS - INGLÊS	POLOS PRÓPRIOS NO DF E FORA DO DF	EAD	INTEGRAL	10
LETRAS - PORTUGUÊS	POLOS PRÓPRIOS NO DF E FORA DO DF	EAD	INTEGRAL	07

CURSO	CAMPI	MODALIDADE	TURNOS	PREVISÃO DE VAGAS
LETRAS - PORTUGUÊS/ESPANHOL	POLOS PRÓPRIOS NO DF E FORA DO DF	EAD	INTEGRAL	02
LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS	POLOS PRÓPRIOS NO DF E FORA DO DF	EAD	INTEGRAL	12
LETRAS - PORTUGUÊS: SEGUNDA LICENCIATURA	POLOS PRÓPRIOS NO DF E FORA DO DF	EAD	INTEGRAL	02
LOGÍSTICA	POLOS PRÓPRIOS NO DF E FORA DO DF	EAD	INTEGRAL	12
MARKETING	POLOS PRÓPRIOS NO DF E FORA DO DF	EAD	INTEGRAL	12
NUTRIÇÃO	POLOS PRÓPRIOS NO DF E FORA DO DF	SEMIPRESENCIAL	INTEGRAL	01
PEDAGOGIA	POLOS PRÓPRIOS NO DF E FORA DO DF	EAD	INTEGRAL	66
PROCESSOS GERENCIAIS	POLOS PRÓPRIOS NO DF E FORA DO DF	EAD	INTEGRAL	10
REDES DE COMPUTADORES	POLOS PRÓPRIOS NO DF E FORA DO DF	EAD	INTEGRAL	08
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	POLOS PRÓPRIOS NO DF E FORA DO DF	EAD	INTEGRAL	12
TEOLOGIA	POLOS PRÓPRIOS NO DF E FORA DO DF	EAD	INTEGRAL	07

C) CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DO LESTE DE MINAS GERAIS (UNILESTE)

CURSO	CAMPI	MODALIDADE	TURNOS	PREVISÃO DE VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	CORONEL FABRICIANO	PRESENCIAL	NOTURNO	05
ARQUITETURA E URBANISMO	CORONEL FABRICIANO	PRESENCIAL	NOTURNO	04
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	CORONEL FABRICIANO	PRESENCIAL	NOTURNO	05
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CORONEL FABRICIANO	PRESENCIAL	NOTURNO	05

CURSO	CAMPI	MODALIDADE	TURNO	PREVISÃO DE VAGAS
COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	CORONEL FABRICIANO	PRESENCIAL	NOTURNO	06
DIREITO	CORONEL FABRICIANO	PRESENCIAL	NOTURNO	11
EDUCAÇÃO FÍSICA	IPATINGA	PRESENCIAL	NOTURNO	06
ENFERMAGEM	IPATINGA	PRESENCIAL	NOTURNO	01
ENGENHARIA CIVIL	CORONEL FABRICIANO	PRESENCIAL	NOTURNO	08
ENGENHARIA DE SOFTWARE	CORONEL FABRICIANO	PRESENCIAL	NOTURNO	05
ENGENHARIA ELÉTRICA	CORONEL FABRICIANO	PRESENCIAL	NOTURNO	08
ENGENHARIA MECÂNICA	CORONEL FABRICIANO	PRESENCIAL	NOTURNO	08
ENGENHARIA QUÍMICA	CORONEL FABRICIANO	PRESENCIAL	NOTURNO	08
FISIOTERAPIA	IPATINGA	PRESENCIAL	NOTURNO	01
MEDICINA VETERINÁRIA	CORONEL FABRICIANO	PRESENCIAL	INTEGRAL	01
ODONTOLOGIA	IPATINGA	PRESENCIAL	NOTURNO	01
ODONTOLOGIA	IPATINGA	PRESENCIAL	INTEGRAL	01
PSICOLOGIA	CORONEL FABRICIANO	PRESENCIAL	NOTURNO	01
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	CORONEL FABRICIANO	PRESENCIAL	NOTURNO	05

D) CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DO TOCANTINS (UNICATÓLICA)

CURSO	CAMPI	MODALIDADE	TURNO	PREVISÃO DE VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	UNICATÓLICA	PRESENCIAL	NOTURNO	10
AGRONOMIA	UNICATÓLICA	PRESENCIAL	NOTURNO	07
ARQUITETURA E URBANISMO	UNICATÓLICA	PRESENCIAL	MATUTINO	07
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNICATÓLICA	PRESENCIAL	NOTURNO	08
DIREITO	UNICATÓLICA	PRESENCIAL	MATUTINO	09
DIREITO	UNICATÓLICA	PRESENCIAL	NOTURNO	10
ENFERMAGEM	UNICATÓLICA	PRESENCIAL	NOTURNO	10
ENGENHARIA DE SOFTWARE	UNICATÓLICA	PRESENCIAL	NOTURNO	09
PSICOLOGIA	UNICATÓLICA	PRESENCIAL	NOTURNO	10

E) FACULDADE CATÓLICA IMACULADA CONCEIÇÃO DO RECIFE (FICR)

CURSO	CAMPI	MODALIDADE	TURNO	PREVISÃO DE VAGAS
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	FICR	PRESENCIAL	MATUTINO	13

ANEXO II - DO CRONOGRAMA
A) UNIVERSIDADE CATÓLICA BRASÍLIA (UCB)

DATA	ETAPA	LOCAL/HORÁRIO
04/06/2024	Publicação do Edital Unificado para a Educação Básica - Processo de Concessão da Bolsa Social de Estudo para o ano letivo de 2024.	Site: https://www.catolica.edu.br/
05/06/2024 a 19/06/2024 (Data Provável)	Inscrição - Disponibilização do Formulário Eletrônico Socioeconômico Unificado da Bolsa Social de Estudo para ser preenchido, via sistema eletrônico.	Site: https://www.catolica.edu.br/
21/06/2024 (Data Provável)	Publicação do Resultado da Classificação dos Inscritos no endereço eletrônico da Unidade de Missão .	Site: https://www.catolica.edu.br/
21/06/2024 a 25/06/2024 (Data Provável)	Agendamento eletrônico (<i>online</i>) para entrega da documentação.	Site: https://www.catolica.edu.br/
24/06/2024 a 03/07/2024 (Data Provável)	Entrega da documentação, junto com o Formulário Eletrônico Socioeconômico Unificado da Bolsa Social de Estudo impresso, preenchido e assinado.	Programa de Concessão de Benefício (PCB)
05/08/2024 (Data Provável)	Divulgação do Resultado Preliminar .	Site: https://www.catolica.edu.br/
05/08/2024 e 06/08/2024 (Data Provável)	Solicitação de Recurso por meio de Formulário Protocolado.	Programa de Concessão de Benefício (PCB)
09/08/2024 (Data Provável)	Divulgação do Resultado do Recurso .	Site: https://www.catolica.edu.br/

DATA	ETAPA	LOCAL/HORÁRIO
05/08/2024 a 13/08/2024 (Data Provável)	Assinatura Eletrônica do Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.	O Termo será enviado por plataforma eletrônica
15/08/2024 (Data Provável)	Divulgação do Resultado Definitivo.	Site: https://www.catolica.edu.br/

B) CATÓLICA EAD

DATA	ETAPA	LOCAL/HORÁRIO
04/06/2024	Publicação do Edital Unificado para a Educação Básica - Processo de Concessão da Bolsa Social de Estudo para o ano letivo de 2024.	Site: https://www.catolica.edu.br/
05/06/2024 a 19/06/2024 (Data Provável)	Inscrição - Disponibilização do Formulário Eletrônico Socioeconômico Unificado da Bolsa Social de Estudo para ser preenchido, via sistema eletrônico.	Site: https://www.catolica.edu.br/
21/06/2024 (Data Provável)	Publicação do Resultado da Classificação dos Inscritos no endereço eletrônico da Unidade de Missão.	Site: https://www.catolica.edu.br/
21/06/2024 a 25/06/2024 (Data Provável)	Agendamento eletrônico (<i>online</i>) para entrega da documentação.	Site: https://www.catolica.edu.br/
24/06/2024 a 03/07/2024 (Data Provável)	Entrega da documentação, junto com o Formulário Eletrônico Socioeconômico Unificado da Bolsa Social de Estudo impresso, preenchido e assinado.	Programa de Concessão de Benefício (PCB)
01/08/2024 (Data Provável)	Divulgação do Resultado Preliminar.	Site: https://www.catolica.edu.br/

DATA	ETAPA	LOCAL/HORÁRIO
02/08/2024 (Data Provável)	Solicitação de Recurso por meio de Formulário Protocolado.	Programa de Concessão de Benefício (PCB)
07/08/2024 (Data Provável)	Divulgação do Resultado do Recurso.	Site: https://www.catolica.edu.br/
01/08/2024 a 09/08/2024 (Data Provável)	Assinatura Eletrônica do Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.	O Termo será enviado por plataforma eletrônica
13/08/2024 (Data Provável)	Divulgação do Resultado Definitivo.	Site: https://www.catolica.edu.br/

C) CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DO LESTE DE MINAS GERAIS (UNILESTE)

DATA	ETAPA	LOCAL/HORÁRIO
04/06/2024	Publicação do Edital Unificado para a Educação Básica - Processo de Concessão da Bolsa Social de Estudo para o ano letivo de 2024.	Site: https://unileste.catolica.edu.br/
05/06/2024 a 19/06/2024 (Data Provável)	Inscrição - Disponibilização do Formulário Eletrônico Socioeconômico Unificado da Bolsa Social de Estudo para ser preenchido, via sistema eletrônico.	Site: https://unileste.catolica.edu.br/
21/06/2024 (Data Provável)	Publicação do Resultado da Classificação dos Inscritos no endereço eletrônico da Unidade de Missão.	Site: https://unileste.catolica.edu.br/
21/06/2024 a 25/06/2024 (Data Provável)	Agendamento eletrônico (<i>online</i>) para entrega da documentação.	Site: https://unileste.catolica.edu.br/

DATA	ETAPA	LOCAL/HORÁRIO
24/06/2024 a 03/07/2024 (Data Provável)	Entrega da documentação, junto com o Formulário Eletrônico Socioeconômico Unificado da Bolsa Social de Estudo impresso, preenchido e assinado.	Programa de Concessão de Benefício (PCB)
05/08/2024 (Data Provável)	Divulgação do Resultado Preliminar.	Site: https://unileste.catolica.edu.br/
06/08/2024 (Data Provável)	Solicitação de Recurso por meio de Formulário Protocolado.	Programa de Concessão de Benefício (PCB)
09/08/2024 (Data Provável)	Divulgação do Resultado do Recurso.	Site: https://unileste.catolica.edu.br/
05/08/2024 a 13/08/2024 (Data Provável)	Assinatura Eletrônica do Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.	O Termo será enviado por plataforma eletrônica
15/08/2024 (Data Provável)	Divulgação do Resultado Definitivo.	Site: https://unileste.catolica.edu.br/

D) CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DO TOCANTINS (UNICATÓLICA)

DATA	ETAPA	LOCAL/HORÁRIO
04/06/2024	Publicação do Edital Unificado para a Educação Básica - Processo de Concessão da Bolsa Social de Estudo para o ano letivo de 2024.	Site: https://to.catolica.edu.br/
05/06/2024 a 19/06/2024 (Data Provável)	Inscrição - Disponibilização do Formulário Eletrônico Socioeconômico Unificado da Bolsa Social de Estudo para ser preenchido, via sistema eletrônico.	Site: https://to.catolica.edu.br/

DATA	ETAPA	LOCAL/HORÁRIO
21/06/2024 (Data Provável)	Publicação do Resultado da Classificação dos Inscritos no endereço eletrônico da Unidade de Missão .	Site: https://to.catolica.edu.br/
21/06/2024 a 25/06/2024 (Data Provável)	Agendamento eletrônico (<i>online</i>) para entrega da documentação.	Site: https://to.catolica.edu.br/
24/06/2024 a 03/07/2024 (Data Provável)	Entrega da documentação, junto com o Formulário Eletrônico Socioeconômico Unificado da Bolsa Social de Estudo impresso, preenchido e assinado.	Programa de Concessão de Benefício (PCB)
01/08/2024 (Data Provável)	Divulgação do Resultado Preliminar .	Site: https://to.catolica.edu.br//
02/08/2024 (Data Provável)	Solicitação de Recurso por meio de Formulário Protocolado.	Programa de Concessão de Benefício (PCB)
07/08/2024 (Data Provável)	Divulgação do Resultado do Recurso .	Site: https://to.catolica.edu.br//
01/08/2024 a 09/08/2024 (Data Provável)	Assinatura Eletrônica do Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais .	O Termo será enviado por plataforma eletrônica
13/08/2024 (Data Provável)	Divulgação do Resultado Definitivo .	Site: https://to.catolica.edu.br/

E) FACULDADE CATÓLICA IMACULADA CONCEIÇÃO DO RECIFE (FICR)

DATA	ETAPA	LOCAL/HORÁRIO
04/06/2024	Publicação do Edital Unificado para a Educação Básica - Processo de Concessão da	Site: https://ficr.catolica.edu.br/

DATA	ETAPA	LOCAL/HORÁRIO
	Bolsa Social de Estudo para o ano letivo de 2024.	
05/06/2024 a 19/06/2024 (Data Provável)	Inscrição - Disponibilização do Formulário Eletrônico Socioeconômico Unificado da Bolsa Social de Estudo para ser preenchido, via sistema eletrônico.	Site: https://ficr.catolica.edu.br/
21/06/2024 (Data Provável)	Publicação do Resultado da Classificação dos Inscritos no endereço eletrônico da Unidade de Missão .	Site: https://ficr.catolica.edu.br/
21/06/2024 a 25/06/2024 (Data Provável)	Agendamento eletrônico (<i>online</i>) para entrega da documentação.	Site: https://ficr.catolica.edu.br/
25/06/2024 a 03/07/2024 (Data Provável)	Entrega da documentação, junto com o Formulário Eletrônico Socioeconômico Unificado da Bolsa Social de Estudo impresso, preenchido e assinado.	Programa de Concessão de Benefício (PCB)
01/08/2024 (Data Provável)	Divulgação do Resultado Preliminar .	Site: https://ficr.catolica.edu.br/
02/08/2024 (Data Provável)	Solicitação de Recurso por meio de Formulário Protocolado.	Programa de Concessão de Benefício (PCB)
07/08/2024 (Data Provável)	Divulgação do Resultado do Recurso .	Site: https://ficr.catolica.edu.br/
01/08/2024 a 09/08/2024 (Data Provável)	Assinatura Eletrônica do Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais .	O Termo será enviado por plataforma eletrônica
13/08/2024 (Data Provável)	Divulgação do Resultado Definitivo .	Site: https://ficr.catolica.edu.br/

ANEXO III - DA DOCUMENTAÇÃO

A) GRUPO FAMILIAR QUE USUFRUI DE BENEFÍCIOS OU DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA ORIUNDOS DO CADASTRO ÚNICO (CadÚnico)

Para fins de comprovação das informações declaradas no **Formulário Socioeconômico**, o(a) candidato(a)/responsável legal e/ou financeiro deverá apresentar **TODOS** os documentos solicitados relacionados abaixo, que deverão ser entregues conforme descrito em cada **item**, de **TODAS** as pessoas que compõem o grupo familiar.

1. Formulário de Inscrição

- a) Apresentar **Formulário Eletrônico Socioeconômico Unificado da Bolsa Social de Estudo**, devidamente preenchido sem rasuras, **datado** e **assinado** pelo(a) candidato(a)/responsável legal e/ou financeiro.

2. Documentação de Recebimento do Benefício de Transferência de Renda Governamental

- a) Apresentar o Cadastro Único (CadÚnico) no prazo máximo de 2 (dois) anos contado da data de inclusão ou última atualização;
- b) Apresentar a **cópia** de comprovante do último benefício recebido do programa de transferência de renda.

3. Documentação Pessoal

- a) Apresentar a **cópia** do RG e CPF ou CNH de **TODOS** os membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos;
- b) Apresentar a **cópia** da Certidão de Nascimento ou RG de **TODOS** os membros do grupo familiar menores de 18 (dezoito) anos.

4. Comprovante de Estado Civil

- a) **Casados(as):** apresentar a **cópia** da Certidão de Casamento;
- b) **União Estável:** apresentar a **cópia** da declaração correspondente. Caso a união ainda não tenha sido judicialmente formalizada, os interessados deverão apresentar a **Declaração União Estável**, o modelo dessa encontra-se disponível no endereço eletrônico da **Unidade de Missão**, a qual deve ser impressa, preenchida e assinada digitalmente por certificado digital (não expirado) ou eletronicamente pela plataforma eletrônica GOV.BR ou reconhecimento de firma das partes;
- c) **Divorciados(as):** apresentar a **cópia** da Certidão de Casamento com a respectiva averbação ou acompanhado da **cópia** da decisão judicial, ou caso o divórcio não tenha sido judicialmente formalizado deverá apresentar a Certidão de Casamento e a **Declaração de Separação de Corpos**, o modelo dessa encontra-se disponível no endereço eletrônico da **Unidade de Missão**, a qual deve ser impressa, preenchida e assinada digitalmente por certificado digital (não expirado) ou eletronicamente pela plataforma eletrônica GOV.BR ou reconhecimento de firma;
- d) **Viúvos(as):** apresentar a **cópia** da Certidão de Casamento com a respectiva averbação, ou acompanhado da **cópia** da certidão de óbito do(a) cônjuge.

5. Comprovação de Endereço

- a) Apresentar a **cópia** do comprovante de residência emitido por serviço de postagem ou internet a, no máximo, 6 (seis) meses em nome de **TODOS** os membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito)¹ anos, e daqueles com 16 (dezesesseis) anos completos, emancipados² na forma da lei;
- b) Caso não possua comprovante de residência deverá apresentar **Declaração de Residência**, o modelo dessa encontra-se disponível no endereço eletrônico da **Unidade de Missão**, a qual deve ser impressa, preenchida e assinada digitalmente por certificado digital (não expirado)

¹ Os cônjuges ou conviventes poderão apresentar apenas 1 (um) comprovante de residência nominal a um dos dois, desde que legalmente casados ou em União Estável.

² Formas de emancipação previstas em lei: pela concessão dos pais mediante escritura pública ou por sentença judicial, pelo casamento, pelo exercício de emprego público efetivo, pelo exercício de estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego desde que o menor com 16 (dezesesseis) anos completos possua renda própria decorrente de tal vínculo empregatício.

ou eletronicamente pela plataforma eletrônica GOV.BR ou reconhecimento de firma.

6. Comprovação exigida apenas para candidatos em situação de vagas disponíveis: por política afirmativa racial ou reserva trabalhista

- a) Pessoas autodeclarados indígenas, pardos ou pretos: apresentar autodeclaração de raça. Está disponível o modelo de **Declaração de Raça** no endereço eletrônico da Unidade de Missão, a qual deve ser impressa, preenchida e assinada digitalmente por certificado digital (não expirado) ou eletronicamente pela plataforma eletrônica GOV.BR ou reconhecimento de firma;
- b) Para candidato(a) indígena, deverá ser apresentada a respectiva Declaração do povo/grupo/comunidade indígena à qual pertence, ou de uma organização indígena, atestando a condição étnica do(a) candidato(a), assinada por no mínimo 5 (cinco) lideranças reconhecidas pelo seu povo; ou ainda, Registro Administrativo de Nascimento Indígena - Rani, estabelecido pela Portaria Funai Nº 003/PRES, de 14 de janeiro de 2002;
- c) Apresentar **Declaração do Vínculo Empregatício ou de Dependência Filial com o Funcionário**, essa deve ser emitida pelo Setor de Recursos Humanos (RH) da **Unidade de Missão** que concede a bolsa social, e que o funcionário estiver lotado.

B) GRUPO FAMILIAR QUE NÃO USUFUI DE BENEFÍCIOS OU DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA ORIUNDOS DO CADASTRO ÚNICO (CadÚnico)

Para fins de comprovação das informações declaradas no **Formulário Socioeconômico**, o(a) candidato(a)/responsável legal e/ou financeiro deverá apresentar **TODOS** os documentos solicitados relacionados abaixo, que deverão ser entregues conforme descrito em cada **item**, de **TODAS** as pessoas que compõem o grupo familiar.

1. Formulário de Inscrição

- a) Apresentar **Formulário Eletrônico Socioeconômico Unificado da Bolsa Social de Estudo**, devidamente preenchido sem rasuras, **datado** e **assinado** pelo(a) candidato(a)/responsável legal e/ou financeiro.

2. Documentação Pessoal

- a) Apresentar a **cópia** do RG e CPF ou CNH de **TODOS** os membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos;
- b) Apresentar a **cópia** da Certidão de Nascimento ou RG de **TODOS** os membros do grupo familiar menores de 18 (dezoito) anos.

3. Comprovante de Estado Civil

- a) **Casados(as)**: apresentar a **cópia** da Certidão de Casamento;
- b) **União Estável**: apresentar a **cópia** da declaração correspondente. Caso a união ainda não tenha sido judicialmente formalizada, os interessados deverão apresentar a **Declaração União Estável**, o modelo dessa encontra-se disponível no endereço eletrônico da **Unidade de Missão**, a qual deve ser impressa, preenchida e assinada digitalmente por certificado digital (não expirado) ou eletronicamente pela plataforma eletrônica GOV.BR ou reconhecimento de firma das partes;
- c) **Divorciados(as)**: apresentar a **cópia** da Certidão de Casamento com a respectiva averbação ou acompanhado da **cópia** da decisão judicial, ou caso o divórcio não tenha sido judicialmente formalizado deverá apresentar a Certidão de Casamento e a **Declaração de Separação de Corpos**, o modelo dessa encontra-se disponível no endereço eletrônico da **Unidade de Missão**, a qual deve ser impressa, preenchida e assinada digitalmente por certificado digital (não expirado) ou eletronicamente pela plataforma eletrônica GOV.BR ou reconhecimento de firma;
- d) **Viúvos(as)**: apresentar a **cópia** da Certidão de Casamento com a respectiva averbação, ou acompanhado da **cópia** da certidão de óbito do(a) cônjuge.

4. Comprovação de Endereço

- a) Apresentar a **cópia** do comprovante de residência emitido por serviço de postagem ou internet a, no máximo, 6 (seis) meses em nome de **TODOS** os membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito)³ anos, e daqueles com 16 (dezesesseis) anos completos, emancipados⁴ na forma da lei;
- b) Caso não possua comprovante de residência deverá apresentar **Declaração de Residência**, o modelo dessa encontra-se disponível no endereço eletrônico da **Unidade de Missão**, a qual deve ser impressa, preenchida e assinada digitalmente por certificado digital (não expirado) ou eletronicamente pela plataforma eletrônica **GOV.BR** ou reconhecimento de firma;

5. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)

- a) Apresentar o CNIS, **extrato previdenciário**, informando todas as remunerações, competência e vínculos empregatícios de **TODOS** os membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos. O documento pode ser obtido pessoalmente em qualquer agência da Previdência Social ou através do endereço eletrônico: <https://meu.inss.gov.br>.

6. Declaração de Imposto de Renda

- a) Apresentar a **cópia** de **TODAS** as páginas e o recibo de entrega da última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (**IRPF - Exercício 2023/Ano Calendário 2022**), de **TODOS** os membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos, ou emancipados na forma da lei;
- b) Os maiores de 18 (dezoito) anos **não declarantes** de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), deverão acessar o endereço: <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/> e imprimir a consulta

³ Os cônjuges ou conviventes poderão apresentar apenas 1 (um) comprovante de residência nominal a um dos dois, desde que legalmente casados ou em União Estável.

⁴ Formas de emancipação previstas em lei: pela concessão dos pais mediante escritura pública ou por sentença judicial, pelo casamento, pelo exercício de emprego público efetivo, pelo exercício de estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego desde que o menor com 16 (dezesesseis) anos completos possua renda própria decorrente de tal vínculo empregatício.

do Exercício 2023, acompanhado do resultado "**Não há informação para o exercício informado**".

7. Documentação de Guarda

- a) Nos casos de guarda compartilhada ou **não** compartilhada o responsável deverá apresentar a decisão judicial de guarda ou tutela que comprove a situação;
- b) Caso a guarda não tenha sido judicialmente formalizada, deverá apresentar, a **Declaração de Guarda**, o modelo dessa encontra-se disponível no endereço eletrônico da **Unidade de Missão**, a qual deve ser impressa, preenchida e assinada digitalmente por certificado digital (não expirado) ou eletronicamente pela plataforma eletrônica [GOV.BR](https://gov.br) ou reconhecimento de firma.

8. Comprovantes de rendimento

Se atentar a documentação necessária por cada categoria profissional ou tipo de rendimento. Ressalta-se que a enumeração é para apresentar os documentos, de acordo com a realidade de cada integrante do grupo familiar inserido em uma ou mais ocupação profissional.

8.1. Assalariado, independentemente de ser funcionário público ou empregado de instituição/empresa privada:

- a) No caso de renda fixa apresentar a **cópia** dos contracheques referente aos **últimos 3 (três) meses fechados, anteriores ao mês atual**; ou
- b) Quando se tratar de empregado(a) horista ou houver recebimento de comissões, gorjetas e horas extras, apresentar a **cópia** dos contracheques referente aos **últimos 6 (seis) meses fechados, anteriores ao mês atual**;
- c) Caso o integrante do grupo familiar tenha gozado férias no período dos meses solicitados e possua recebimento de férias (contracheque de férias) e/ou tenha recebimento de 13º (décimo terceiro) salário, esses contracheques também deverão ser apresentados.

8.2. Aposentados(as), pensionista por morte ou beneficiário(a) do INSS:

- a) Apresentar comprovante relativo do recebimento do benefício relativo ao último mês fechado, anterior ao mês atual. O comprovante de pagamento poderá ser emitido presencialmente em qualquer agência da Previdência Social, ou ainda, pelo endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br> ou no órgão que recebe a referida aposentadoria.

8.3. Trabalhadores informais, eventuais, autônomos, profissionais liberais, ou atividade rural:

- a) Apresentar **Declaração de Atividade Remunerada** informando o tipo de trabalho/atividade e o valor médio recebido mensalmente. O modelo da Declaração encontra-se disponível no endereço eletrônico da **Unidade de Missão**, a qual deve ser impressa, preenchida e assinada digitalmente por certificado digital (não expirado) ou eletronicamente pela plataforma eletrônica GOV.BR ou reconhecimento de firma;
- b) Apresentar a **cópia** da última guia de recolhimento à Previdência Social (GPS) compatível com a renda declarada, acompanhada do comprovante de pagamento, caso houver.

8.4. Microempreendedores Individuais (MEI):

- a) Apresentar **Declaração de Atividade Remunerada** informando o tipo de atividade e o valor médio recebido mensalmente. O modelo da Declaração encontra-se disponível no endereço eletrônico da **Unidade de Missão**, a qual deve ser impressa, preenchida e assinada digitalmente por certificado digital (não expirado) ou eletronicamente pela plataforma eletrônica GOV.BR ou reconhecimento de firma;
- b) Apresentar o Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI): <https://mei.receita.economia.gov.br>;
- c) Apresentar a Declaração Anual do Simples Nacional de Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI);

- d) Apresentar, caso houver, a **cópia** da última guia do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), correspondente ao recolhimento do INSS da Previdência Social, acompanhada do comprovante de pagamento.

8.5. Sócios(as) e dirigentes de empresas:

- a) Apresentar a **cópia** dos contracheques referente aos últimos 3 (três) meses fechados, anteriores ao mês atual;
- b) Apresentar a **cópia** do Requerimento Empresarial e/ou Contrato Social com a composição da empresa e, alterações contratuais, se houver; e
- c) Apresentar, caso houver, a **cópia** da última guia de recolhimento à Previdência Social (GPS), compatível com a renda declarada, acompanhada do comprovante de pagamento.

8.6. Estagiários(as):

- a) Apresentar a **cópia** do Contrato de Estágio, Termo Aditivo (se houver) ou declaração de rendimentos do órgão competente, desde que conste a vigência do contrato e o valor da remuneração.

8.7. Pensão Alimentícia:

- a) Apresentar, a **cópia** do comprovante atualizado de recebimento de pensão alimentícia judicial, acompanhada da cópia da decisão judicial ou do acordo homologado ou da escritura pública que a instituiu;
- b) Nos casos de recebimento de pensão alimentícia decorrente de pagamento espontâneo, sem força de decisão judicial, o candidato ou quaisquer membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos deverá apresentar **Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia** o modelo dessa encontra-se disponível no endereço eletrônico da **Unidade de Missão**, a qual deve ser impressa, preenchida e assinada digitalmente por certificado digital (não expirado) ou eletronicamente pela plataforma eletrônica [GOV.BR](https://gov.br) ou reconhecimento de firma;

- c) Para menores de 18 (dezoito) anos, que um dos responsáveis legais não resida com o grupo familiar, e caso esse **não** receba pensão alimentícia ou ajuda financeira, o membro do grupo familiar que está responsável pelo menor deverá apresentar **Declaração de Não Recebimento de Pensão Alimentícia e/ou Ajuda Financeira**. O modelo dessa declaração encontra-se disponível no endereço eletrônico da **Unidade de Missão**, a qual deve ser impressa, preenchida e assinada digitalmente por certificado digital (não expirado) ou eletronicamente pela plataforma eletrônica GOV.BR ou reconhecimento de firma.

8.8. Rendimentos oriundos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- a) Apresentar a **cópia** do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, caso houver; e/ou
- b) Apresentar a **cópia** dos comprovantes de recebimento referente aos últimos 3 (três) meses fechados, anteriores ao mês atual.

8.9. Outros tipos de rendimentos:

- a) Nos casos de recebimento de **ajuda financeira** deverá ser apresentada **Declaração de Ajuda Financeira**, o modelo dessa encontra-se disponível no endereço eletrônico da **Unidade de Missão**, a qual deve ser impressa, preenchida e assinada digitalmente por certificado digital (não expirado) ou eletronicamente pela plataforma eletrônica GOV.BR ou reconhecimento de firma;
- b) Caso o membro do grupo familiar, maior de 18 anos, tenha ficado em situação de desemprego nos últimos 5 (cinco) meses que antecederam o período de inscrição, deverá apresentar a **cópia** da rescisão do contrato de trabalho, bem como os **comprovantes de recebimento do Seguro Desemprego**, quando for o caso;
- c) Existindo **outros tipos de rendimento** não abrangidos por este Edital Normativo, o candidato ou o responsável legal e/ou financeiro deverá

verificar com a **Unidade de Missão** a documentação necessária a ser apresentada, no intuito de comprovar a origem de tais recebimentos.

8.10. Ausência de atividade remunerada:

- a) Membro do grupo familiar maior de 18 (dezoito) anos ou menor emancipados na forma da legislação vigente, sem atividade remunerada deverá apresentar **Declaração de Ausência de Atividade Remunerada**, o modelo dessa encontra-se disponível no endereço eletrônico da **Unidade de Missão**, a qual deve ser impressa, preenchida e assinada digitalmente por certificado digital (não expirado) ou eletronicamente pela plataforma eletrônica GOV.BR ou reconhecimento de firma.

9. Extrato Bancário

- a) **TODOS** os integrantes do grupo familiar, independente de idade, desde que possui conta bancária **ATIVA** (corrente e/ou poupança e/ou conjunta e/ou conta digital e/ou jurídica) deverá apresentar os extratos bancários, referente aos últimos 3 (três) meses fechados, anteriores ao mês atual de cada Instituição Financeira, ou seja, banco tradicional ou digital.
- b) Todos os extratos bancários devem trazer a identificação do banco e da conta, e ainda a titularidade da conta bancária. Em se tratando de conta com banco digital, e que houver dificuldade de acesso as informações bancárias nesse formato, a orientação é contatar a central de atendimento da instituição financeira para solicitar os extratos em formato de PDF.
- c) No caso de conta bancária encerrada, nos últimos 2 (dois) meses, que antecederam o período de entrega documental o integrante do grupo familiar deverá apresentar documento formal da situação emitido pela Instituição Financeira Bancária.

10. Comprovação exigida apenas para candidatos em situação de vagas disponíveis: por política afirmativa racial ou reserva trabalhista

- a) Pessoas autodeclarados indígenas, pardos ou pretos: apresentar autodeclaração de raça. Está disponível o modelo de **Declaração de Raça** no endereço eletrônico da Unidade de Missão, a qual deve ser impressa, preenchida e assinada digitalmente por certificado digital (não expirado) ou eletronicamente pela plataforma eletrônica GOV.BR ou reconhecimento de firma;
- b) Para candidato indígena, deverá ser apresentada a respectiva Declaração do povo/grupo/comunidade indígena à qual pertence, ou de uma organização indígena, atestando a condição étnica do candidato, assinada por no mínimo 5 (cinco) lideranças reconhecidas pelo seu povo; ou ainda, Registro Administrativo de Nascimento Indígena - Rani, estabelecido pela Portaria Funai nº 003/PRES, de 14 de janeiro de 2002;
- c) Apresentar **Declaração do Vínculo Empregatício ou de Dependência Filial com o funcionário**, essa deve ser emitida pelo Setor de Recursos Humanos (RH) da **Unidade de Missão** lotada.

11. O **Programa de Concessão de Benefício** (PCB) pode solicitar outro (s) documento (s) que julgar necessário para análise socioeconômica a qualquer tempo.

ANEXO IV - APURAÇÃO DE RENDA

A apuração de renda familiar mensal bruta per capita é realizada em consonância com o Art. 12 da Portaria Normativa Nº 15, de 11 de agosto de 2017 do Ministério da Educação (MEC), essa é calculada a somatória de todos os rendimentos brutos auferidos de cada integrante do grupo familiar e dividido o valor apurado pelo número de integrantes do grupo familiar do(a) candidato(a).

No cálculo de renda serão auferidos os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelos integrantes do grupo familiar, a título regular ou eventual, advindo de atividade formal ou informal. Ressalta-se que é computado nos cálculos de renda bruta familiar per capita os valores provenientes de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis; recebimento de pensão alimentícia e/ou ajuda financeira de terceiros.

De acordo com § 3º do Art. 11 da Portaria Normativa MEC Nº 1, de 2 de janeiro de 2015 estão excluídos do cálculo de que trata o parágrafo anterior:

- I - os valores percebidos a título de:
 - a) auxílios para alimentação e transporte;
 - b) diárias e reembolsos de despesas;
 - c) adiantamentos e antecipações;
 - d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;

- II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
 - a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou emergência; e
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com exceção do Benefício de Prestação Continuada - BPC, de que trata o art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (redação dada pela Portaria Normativa MEC Nº 524, de 26 de julho de 2022).

III - o montante pago pelo alimentante a título de pensão alimentícia, exclusivamente no caso de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública que assim o determine.

§ 4º Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio estudante, este deverá comprovar percepção de renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de indeferimento do pedido.





- I - percepção de renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo;
- II - origem dos meios de subsistência, no caso de não auferir renda própria, devendo, para tanto prestar as informações do grupo familiar que contribua com as suas despesas e dele dependa financeiramente, independentemente de morar só ou em moradias compartilhadas com outros estudantes.

§ 5º Será indeferido o pedido do estudante que informar grupo familiar com o qual não compartilhe o domicílio, salvo decisão em contrário da instituição de ensino, observada em qualquer caso a obrigatoriedade de informar a renda de todos os membros do grupo familiar do qual dependa financeiramente, nos termos do disposto no **inciso II**.

EDITAL N° 010 2024 - CONCESSÃO DE BOLSA SOCIAL 2024 2 pdf
Código do documento ccc3431f-5481-46c5-8f81-f8fa32200ec7



Assinaturas

- | | | |
|---|--|---------------------------------|
|  | Polliana Cristina Oliveira de Carvalho
polliana.carvalho@ubec.edu.br
Assinou | <i>Polliana Carvalho</i> |
|  | Kalina Pereira de Araújo
kalina.araujo@ubec.edu.br
Assinou | <i>Kalina Pereira de Araújo</i> |
|  | Daniel Galelli Silva
daniel.galelli@ubec.edu.br
Assinou | <i>Daniel Galelli Silva</i> |
|  | Divina Neves
dineves@portalimm.com.br
Assinou | <i>Divina Neves</i> |
|  | Geraldo Adair da Silva
geraldo.silva@ubec.edu.br
Assinou | <i>Geraldo Adair da Silva</i> |

Eventos do documento

04 Jun 2024, 16:45:04

Documento ccc3431f-5481-46c5-8f81-f8fa32200ec7 **criado** por JESSICA LANE ARAÚJO TAVARES (bf4d4876-39fe-45dd-9a4c-503d05692df6). Email:jessica.tavares@ubec.edu.br. - DATE_ATOM: 2024-06-04T16:45:04-03:00

04 Jun 2024, 16:48:23

Assinaturas **iniciadas** por JESSICA LANE ARAÚJO TAVARES (bf4d4876-39fe-45dd-9a4c-503d05692df6). Email: jessica.tavares@ubec.edu.br. - DATE_ATOM: 2024-06-04T16:48:23-03:00

04 Jun 2024, 16:52:08

KALINA PEREIRA DE ARAÚJO **Assinou** (2c8b0331-777d-48e1-a8e2-f3609f4a9e82) - Email: kalina.araujo@ubec.edu.br - IP: 187.28.144.162 (187.28.144.162 porta: 18298) - Documento de identificação informado: 715.942.561-87 - DATE_ATOM: 2024-06-04T16:52:08-03:00

04 Jun 2024, 17:29:39

GERALDO ADAIR DA SILVA **Assinou** (c3360049-fcbc-4a74-ad3a-d1bca623817a) - Email: geraldo.silva@ubec.edu.br - IP: 190.108.111.233 (190.108.111.233 porta: 56012) - **Geolocalização: -21.2390605 -43.7670555** - Documento de

identificação informado: 046.701.446-93 - DATE_ATOM: 2024-06-04T17:29:39-03:00

04 Jun 2024, 18:44:17

POLLIANA CRISTINA OLIVEIRA DE CARVALHO **Assinou** (8735ead7-531c-447d-9425-3ce787fa094b) - Email: polliana.carvalho@ubec.edu.br - IP: 177.174.216.206 (177-174-216-206.user.vivozap.com.br porta: 41624) - [Geolocalização: -15.870159 -48.0300119](#) - Documento de identificação informado: 010.422.811-30 - DATE_ATOM: 2024-06-04T18:44:17-03:00

04 Jun 2024, 20:59:41

DIVINA NEVES **Assinou** (5715b988-d747-4d65-8ac8-be7ffa57ceb6) - Email: dineves@portalimm.com.br - IP: 201.71.184.74 (201-71-184-74-arpa.younet.com.br porta: 51192) - [Geolocalização: -15.600222593065004 -56.1032634508492](#) - Documento de identificação informado: 382.801.321-04 - DATE_ATOM: 2024-06-04T20:59:41-03:00

04 Jun 2024, 21:52:01

DANIEL GALELLI SILVA **Assinou** - Email: daniel.galelli@ubec.edu.br - IP: 189.127.206.45 (189-127-206-45.wtinternet.com.br porta: 39050) - [Geolocalização: -23.02395026005139 -47.00391810975433](#) - Documento de identificação informado: 261.349.788-25 - DATE_ATOM: 2024-06-04T21:52:01-03:00

Hash do documento original

(SHA256):ff9ee0aa34c631225d21a202fbb83b0da4a2c1e33fc4058ae8597ef80d080c15

(SHA512):0af87bfa48ec7fa1806616f01de6b5706bc343c482865549ae2db6b6abf1b5ab5752e0dfd208800f57fbd6453f12744d434a5522326ab1ea21b659e2cde08352

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign